



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 008 DE 09 DE MAIO DE 2019

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região;

CONSIDERANDO o êxito obtido frente às regras de incentivo para que os profissionais inadimplentes regularizem a situação junto aos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Lei 12.514/11, que dentre outras providências trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, verbis: "... §2º - O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 05 (cinco) vezes e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais..."

CONSIDERANDO o decidido na 51ª Reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 09 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público; e que o CRTR 14ª Região possui autonomia administrativa e financeira do Órgão;

CONSIDERANDO estudos dos resultados das renegociações realizadas em anos anteriores e no ano de 2018, a Diretoria do CRTR 14ª Região decide:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o estabelecido na Resolução CONTER Nº 04 de 08 de Janeiro de 2019 que autoriza os Conselhos Regionais a promoverem conciliações com os devedores da entidade e a Resolução CONTER Nº 11 de 17 de outubro de 2018, art.12.

Art. 2º - Para os créditos constituídos nos exercícios de 1990 a 2018 poderá o CRTR 14ª Região aplicar redução dos encargos (juros e multa) em 100% somente para pagamentos em cota única, sem desconto no principal, na seguinte proporção:

EXERCÍCIO	COTA ÚNICA	PARCELAMENTOS	DISPONIBILIZAÇÃO
2019 Sem parcelamento	Sem desconto de Juros e Multas boleto vencimento p/ 5 dias	Não pode parcelar	Site/sede
1990 à 2018	Com 100% de desconto nos Juros e Multas boleto para o dia	<ul style="list-style-type: none">Até 12 vezesNo mínimo de 20% entradaParcela mínima R\$ 150,00Sem abatimento juros e multas	Somente na Sede Por e-mail/telefone
PROCESSOS JUDICIALIZADOS	Valor Integral Atualizado Custas de Processos	<ul style="list-style-type: none">Até 12 vezesNo mínimo de 20% entradaParcela mínima R\$ 150,00Sem abatimento juros e multas	Somente na Sede Jurídico/Financeiro



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 1º Parcelamentos realizados e não cumpridos, os posteriores parcelamentos serão somente na condição de uma, mais uma, sendo a primeira parcela 50% para o dia e a segunda parcela para 30 dias.

§ 1º - Todo e qualquer parcelamento somente poderá ser concedido mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida que poderá ser encaminhado e recebido por e-mail ou assinado pelo profissional na sede do CRTR 14ª Região. Somente após a assinatura do termo é que os boletos serão encaminhados pelo setor financeiro.

§ 3º - Caberá ao setor financeiro a responsabilidade de gerar e armazenar no sistema BYTE ou pasta arquivo em PDF todos os Termos de Confissão de Dívida assinados pelos requerentes para comprovação e registro da solicitação realizada pelo profissional.

Art. 3º - A presente Portaria estrará em vigor nesta data, revoga-se a Portaria CRTR 14ª Região 06/2019.


Belém/PA, 09 de Maio de 2019.



TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região



TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro – CRTR 14ª Região



TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária – CRTR 14ª Região